

# Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Avenida Marcelli, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARCELEIRO - PR  
Este documento foi assinado no mês de Agosto de 2022  
da Prefeitura

**LEI N° 2.816 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARCELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marceleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 6.133.000,00 (seis milhões, cento e trinta e três mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
001	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (132)	000	500.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	000	700.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
003	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (219)	000	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>500.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (248)	000	500.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1987)	000	127.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (257)	000	200.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (258)	303	200.000,00
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (264)	000	300.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (268)	000	100.000,00
<b>10.302.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (294)	000	100.000,00
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (297)	000	500.000,00
<b>10.302.0017.2.032.000</b>	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR		
<b>3.1.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (305)	303	136.000,00
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (306)	303	53.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.216.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (384)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		

# Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (416)	000	65.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (417)	000	25.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (427)	000	750.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>840.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465)	000	27.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (472)	000	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (476)	000	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>327.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (527)	000	500.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (533)	000	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.133.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.133.000,00 (seis milhões, cento e trinta e três mil reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### Provável Excesso de Arrecadação

Aérea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00</b>	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal (122)	000	5.000.000,00
<b>1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00</b>	Cota-Parte do ICMS - Principal (137)	000	1.133.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.133.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 11 de agosto de 2022.

PUBLICADO NO DIA

12/08/2022

PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO